



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Indefere o pedido do Juiz do Trabalho Alexandro Silva Alves, quanto à inclusão de feriado municipal em Lábrea/AM, no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, no calendário oficial do TRT11, para fins de suspensão do expediente e dos prazos processuais na Vara do Trabalho de Lábrea/AM.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente; com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Excelentíssimos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Drª Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.093/1995 e a necessidade de lei municipal para o reconhecimento dos feriados municipais e que não há, até o momento, qualquer lei federal que ampare a instituição do dia 8 de março como feriado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 92/2024/SECJAD (fls. 4/7) e demais informações constantes do Processo DP-3663/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pelo Juiz ALEXANDRO SILVA ALVES, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea/AM, referente à inclusão de feriado municipal em Lábrea/AM, no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, no calendário oficial do TRT11, para fins de suspensão do expediente e dos prazos processuais na Vara do Trabalho de Lábrea/AM, com fundamento no Decreto Municipal nº 518/GPML/2015, de 11 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Lairto José Veloso

Desembargador do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 112/2024, de 10 de abril de 2024, foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT nº 3950/2024, do dia 15-4-2024, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, página 4.

Manaus, 16 de abril de 2024

Assinado Eletronicamente
PAULA SAUER DIEHL